



CAMINHOS

**PARA O SELO SUAS BAHIA:
INOVAÇÃO E MAIS PROTEÇÃO SOCIAL**



BAHIA
sem fome

Bahia pela
PAZ

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO
PRESENTE
TRABALHA
PRA GENTE

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)

Caminhos para o selo SUAS Bahia [livro eletrônico] :
inovação e mais proteção social / organização
Jucimeri Isolda Silveira. - 1.ed. - Curitiba, PR :
Lab Social Assessoria e Consultoria em Comunicação
Gestão e Desenvolvimento Humano, 2025.
PDF

Vários colaboradores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-999116-4-4

1. Assistência social. 2. Bahia (Estado) - Aspectos
sociais. 3. Inovações e mudanças sociais. 4. Proteção
social. 5. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social (SEADES). 6. Sistema Único de Assistência Social
(SUAS). I. Silveira, Jucimeri Isolda.

08-2025/108

CDD 362.98142

Índice para catálogo sistemático:

1. Inovações e mudanças sociais : Bahia : Estado :
Assistência social 362.98142

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

EXPEDIENTE

Jerônimo Rodrigues

Governador do Estado da Bahia

Geraldo Júnior

Vice - Governador do Estado da Bahia

Fabya Reis

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Superintendência de Assistência Social**Leísa Mendes de Sousa**

Superintendente de Assistência Social

Aline Araújo

Superintendente adjunta

Gabriele Dultra

Coordenação de Gestão do SUAS

Jonata Costa

Coordenação de Proteção Social Básica

Luciana Veloso

Coordenação de Proteção Social Especial

Jaimilton Fernandes

Coordenação do CADÚNICO e Programa Bolsa Família

Lucas Duarte

Diretor Executivo do Fundo Estadual de Assistência Social

Consultoria e elaboração | Lab Social

Jucimeri Isolda Silveira

Tiago Claudino Barbosa

Thaíse Silveira Martins de Oliveira

Laísa Silveira Martins de Oliveira

Letícia Martinatto

Mônica Camolezi dos Santos Melo

Daniela Souza Nunes Oganauskas

Revisão técnica

Elisângela Dantas Veiga (Técnica de Referência do Núcleo de Projetos e Inovação - NUPI)

Monaliza Cirino de Oliveira (Técnica de Referência da Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GTEP)

Valquíria de Aleluia Nunes (Técnica de Referência do Núcleo de Projetos e Inovação - NUPI)

José Bartilotti Neto (Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial)

SUMÁRIO



Selo SUAS Bahia **5**

Para acelerar compromissos e ampliar a proteção com inovação social!



Rodada 1 **7**

Reconhecimento da Inovação no SUAS

2.1 O que é inovação?	8
2.2 O que é inovação no SUAS?	8
2.3 Como funciona o Selo SUAS Bahia e como participar?	12
2.4 Pré-requisitos para reconhecimento de uma Inovação no SUAS	13
2.5 Etapas de Avaliação e Reconhecimento	14
2.6 Dimensões Avaliadas	15
2.7 Como submeter minha inovação e receber o reconhecimento?	16
2.8 Como descrever sua inovação no questionário de autoavaliação?	17
2.9 Exemplos de Inovações no SUAS	18



Rodada 2 **21**

Cumprimento das Metas Municipais do Pacto



Fase 3 **29**

Troféu para os Municípios com Melhor Desempenho Geral

4.1 Critérios de pontuação	30
4.2 Premiação adicional	31



Formas de participação **32**

dos municípios no Selo



SELO SUAS BAHIA

**Para acelerar compromissos
e ampliar a proteção com
inovação social!**

O Projeto Selo SUAS Bahia – Edição 2024 é uma iniciativa estratégica do Governo do Estado, coordenada pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES/SAS), que reconhece e valoriza boas práticas na Assistência Social dos 417 municípios baianos.

Com apoio técnico da LabSocial, o projeto promove o fortalecimento das gestões municipais por meio da disseminação de metodologias inovadoras, qualificação da gestão e ampliação da efetividade dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Essa ação inaugural busca estimular experiências que gerem impactos positivos na vida da população em situação de vulnerabilidade e qualificação da gestão, contribuindo para a consolidação do SUAS. O Selo está alinhado ao Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia (2025–2028 [link do Pacto](#)), compromisso coletivo construído com base em diagnóstico socioterritorial e escuta participativa, visando superar a fome, a pobreza e múltiplas formas de desproteção social.

A edição de 2024 terá três etapas:

1. Reconhecimento de inovações já implementadas no SUAS;
2. Comprovação do cumprimento das metas municipais do Pacto;
3. Premiação dos municípios com melhor desempenho geral.

O Selo se consolida como ferramenta de inovação e transformação, ao integrar reconhecimento de práticas e metas municipais com incentivo à modernização da gestão, inteligência coletiva e impacto social, por uma Bahia humanamente diversa e socialmente justa!

O Selo SUAS Bahia em sua edição de 2024 contará com 3 fases de participação, reconhecimento e eventual premiação (a ser avaliado posteriormente) dos municípios:

1. Uma rodada de reconhecimento das inovações no SUAS realizadas pelos municípios;
2. Uma segunda rodada de reconhecimento dos municípios que tenham 3. cumprido em 2025 ao menos 30% das metas municipais (7 metas) do Pacto de Aprimoramento do SUAS 2025-2028;

Um reconhecimento final dos municípios com melhor desempenho geral no Selo, considerando o desempenho municipal nas duas rodadas descritas anteriormente.

Este guia descreve em detalhes essas fases e os requisitos que os municípios devem cumprir para concorrer a cada um dos três reconhecimentos realizados esse ano pelo Selo SUAS Bahia.



RODADA 1: Reconhecimento da Inovação no SUAS

A inovação constitui uma temática emergente, mas fundamental para a reconstrução do SUAS. Antes de detalhar como os municípios poderão concorrer nesta etapa do Selo, será apresentada uma introdução conceitual sobre o que se entende por inovação e, de forma específica, sobre a inovação no âmbito do SUAS.





2.1 O QUE É INOVAÇÃO?

A inovação consiste na criação ou aprimoramento de produtos, processos e serviços, com o objetivo de gerar valor em termos de eficiência, impacto social, sustentabilidade ou melhoria da experiência dos usuários. Ela nasce da criatividade e experimentação, seja em empresas, governos ou organizações, para resolver problemas concretos.

Não se restringe a talentos extraordinários ou a tecnologias de ponta: todos podem inovar ao observar, escutar e cocriar soluções colaborativas (JOHNSON, 2021). Pode surgir de forma espontânea, diante de problemas emergenciais, ou de maneira planejada, envolvendo criação, teste e escalonamento.

Além da inovação tecnológica, que envolve avanços científicos e tecnológicos, existe a inovação social, voltada à criação de soluções para problemas sociais e ambientais. No campo das políticas públicas, ela se expressa em novos serviços, processos, formas de gestão ou arranjos intersetoriais que ampliam a efetividade da proteção social, mesmo em contextos de recursos limitados.

O objetivo da primeira rodada do Selo SUAS Bahia – Edição 2024 é mapear e reconhecer inovações — planejadas ou espontâneas — já implementadas pelos municípios na Assistência Social, incluindo iniciativas articuladas com outras secretarias, esferas de governo e agentes privados.

2.2 O QUE É INOVAÇÃO NO SUAS?

A Assistência Social busca assegurar a proteção integral, enfrentando vulnerabilidades e riscos sociais por meio de serviços, programas, benefícios e projetos. Para tanto, mobiliza recursos humanos e financeiros, sistemas de informação, protocolos, articulação intersetorial, participação de usuários e diagnósticos que orientam planejamento e avaliação.

Nesse contexto, a **inovação no SUAS** significa criar ou aprimorar práticas, serviços e modelos de gestão que ampliem a efetividade da proteção social, reduzindo desigualdades e fortalecendo a cidadania.

Inspirada na noção de inovação como fenômeno sistêmico (Laranja, 2007), ela se concretiza em ecossistemas que:

- Integram regulações, ferramentas, processos necessidades dos usuários, capacidades locais e práticas culturais;
- Estimulam aprendizagem coletiva entre gestores, profissionais, usuários e parceiros intersetoriais;
- Geram efeitos transformadores, participação e efetividade dos direitos socioassistenciais.

Assim, inovar no SUAS é **ir além da boa execução do já existente**, introduzindo novidades ou rupturas em processos, práticas e serviços. Pode ocorrer de forma espontânea, a partir de soluções criativas, ou planejada, com maior potencial de êxito e transformação.

Refleta com a sua equipe

Existe alguma ação ou processo, mesmo que simples, que não seja uma exigência da política, mas que a sua equipe desenvolveu para resolver um problema concreto?

Podem ser exemplos:

- uma forma de integrar sistemas de informação que otimize o trabalho (como articular registros do PAIF e da concessão de benefícios eventuais);
- uma atividade criada em atendimentos, não prevista nas orientações oficiais, mas surgida da criatividade de profissionais e usuários;
- um conjunto de indicadores desenvolvido pela própria equipe para monitorar a situação das famílias.

Essas práticas revelam o potencial de inovação que nasce no cotidiano das gestões e pode se tornar referência para todo o SUAS.

A promoção da inovação é um dos eixos centrais do **Projeto Selo SUAS Bahia – Edição 2024**, entendida como a introdução de novidades ou o aperfeiçoamento de processos, serviços, metodologias e produtos no campo da política pública (Lei nº 13.243/2016). Na Assistência Social, esse conceito assume relevância especial, pois se trata de uma política voltada à garantia de direitos e à proteção de populações em situação de vulnerabilidade, o que reforça a importância de inovações que qualifiquem e ampliem a proteção social (Silveira, 2017, 2024).

O **SUAS**, instituído em 2005, já representa uma inovação institucional no modelo brasileiro de proteção social, com atributos como: caráter estatal, financiamento repúblicano, territorialização dos serviços, profissionalização das equipes, instrumentos de gestão (planos e pactos), responsabilidade estatal na regulação, instâncias de pactuação e controle social democrático.

Entretanto, os desafios impostos pelas desigualdades históricas, pelo racismo estrutural e pelas múltiplas vulnerabilidades exigem novas formas de pensar e agir. Inovar no SUAS significa adotar uma abordagem **sistêmica, interseccional e decolonial**, reconhecendo que as vulnerabilidades resultam da sobreposição de opressões de classe, raça, gênero, geração e território (Silveira, 2024).

Nessa perspectiva, a inovação no SUAS envolve:

- Reavaliar continuamente práticas e percursos institucionais, identificando lacunas e ineficiências;
- Superar fragmentações intersetoriais e valorizar especificidades culturais e territoriais;
- Construir ecossistemas integradores com Estado, sociedade civil, universidades, coletivos e usuários;
- Criar práticas e arranjos participativos que fortaleçam vínculos, respeitem a diversidade e ampliem a efetividade da proteção social.

A **inovação social** nesse campo pode incluir diagnósticos participativos, uso criativo de tecnologias da informação, arranjos intersetoriais de cuidado, novas metodologias de formação, ou indicadores que meçam transformações reais na vida das famílias. Mais do que outputs (como número de atendimentos), a inovação deve gerar impactos de longo prazo: autonomia, redução de desigualdades e fortalecimento da cidadania.

O **Projeto Selo SUAS Bahia** busca fomentar e reconhecer como boas práticas inovadoras, especialmente, aquelas que:

- Introduzem novas abordagens, instrumentos ou processos que ampliem o acesso, a qualidade e a efetividade das ofertas socioassistenciais;
- Adaptam práticas existentes ao contexto cultural, territorial e socioeconômico, com resultados mensuráveis na vida da população;
- Fortalecem a participação social, a defesa de direitos e o controle democrático;
- Produzem impactos sociais positivos e sustentáveis, com foco na autonomia das famílias;
- Promovem a articulação intersetorial e a integralidade da proteção social.

Inovar no SUAS não significa, necessariamente, grandes investimentos ou tecnologias de ponta. Muitas vezes, a inovação se manifesta na reorganização criativa e eficiente de práticas já existentes, com sensibilidade social, para enfrentar problemas complexos. Pode surgir de forma espontânea, a partir de demandas locais, ou planejada, com maior potencial de consolidação e replicabilidade.

Inovar implica reconfigurar gestão, avaliação e participação, orientando práticas pela matricialidade sociofamiliar e pela territorialidade, ampliando vínculos comunitários e respeitando especificidades locais. Também significa:

- Utilizar instrumentos como o CadÚnico e o Programa Bolsa Família como bases para intervenções intersetoriais;
- Atuar em ecossistemas integrados, articulando saberes técnicos, acadêmicos e populares;
- Estabelecer avaliações transformadoras, que identifiquem mudanças duradouras, como autonomia dos usuários, redução das desigualdades e fortalecimento da cidadania.

O **Selo SUAS Bahia** reconhece como boas práticas inovadoras aquelas que ampliam acesso, qualidade e efetividade da proteção social, adaptam-se aos contextos territoriais, fortalecem o controle social e geram impactos sustentáveis.

Assim, a inovação no SUAS deve ser entendida como um processo coletivo e contínuo, que valoriza as potências dos territórios e dos sujeitos, transformando a gestão pública em instrumento de dignidade humana e bem viver.

Refleta com a sua equipe

Vocês já implementaram alguma inovação no SUAS ou conhecem experiências de outros municípios que possam ser consideradas inovadoras? Essa inovação surgiu de forma espontânea ou foi fruto de um planejamento?

Muitos municípios desenvolvem **inovações espontâneas**, criadas a partir da urgência de resolver problemas locais. Reconhecê-las é fundamental, tanto para aprimorar essas práticas quanto para possibilitar sua adaptação em outros territórios.

Já as **inovações planejadas**, embora menos comuns, têm crescido no SUAS e demonstram grande potencial de transformação. Pensando nisso: qual inovação — entendida como algo novo, não descrito ou recomendado oficialmente no SUAS — **vocês consideram relevante para enfrentar um problema no seu município?**



2.3 COMO FUNCIONA o Selo SUAS Bahia e como participar?

O Selo SUAS Bahia reconhece práticas inovadoras na gestão e na oferta dos serviços do SUAS, valorizando cidadãos, processos e resultados que qualificam a política pública.

Podem participar os 417 municípios baianos, organizados em:

- 247 de Pequeno Porte I
- 127 de Pequeno Porte II
- 27 de Médio Porte
- 14 de Grande Porte
- 2 de Metrópole

Municípios que estejam implementando iniciativas inovadoras — seja no atendimento aos usuários, na gestão ou no controle social — podem se inscrever nesta edição.



2.4 PRÉ-REQUISITOS PARA reconhecimento de uma Inovação no SUAS

Para ser reconhecida, a prática deve atender aos seguintes critérios:

1. Caráter de novidade – representar ruptura ou aprimoramento em relação a práticas já existentes.
2. Ir além do obrigatório – não se restringir a atividades previstas na normativa da política, mas introduzir diferenciais que gerem novos resultados.
3. Vínculo com a assistência social – contribuir para a proteção social, o acesso a direitos ou a qualificação da gestão e da oferta de serviços.
4. Prática recente e contínua – ter sido iniciada a partir de 2023 e apresentar indícios de sustentabilidade e continuidade na gestão.

Exemplo: um diagnóstico socioterritorial é obrigatório, mas quando construído com a participação ativa dos usuários — por meio de rodas de conversa que qualificam os dados — torna-se uma inovação metodológica que deve virar rotina de atualização na gestão.

O reconhecimento dessas práticas considera diferentes dimensões de impacto, inclusive efeitos intangíveis e transformadores, como a geração de novos conhecimentos, capacidades e formas de gestão que fortaleçam a rede de proteção social.

2.5 ETAPAS DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO

Para participar do Selo SUAS Bahia, o município deve assinar o Termo de Adesão, indicando um articulador local. Após a adesão, pode optar por:

- participar apenas da 2ª rodada, voltada ao reconhecimento do cumprimento das metas do Pacto; ou
- participar das duas rodadas, incluindo também a 1ª rodada, de reconhecimento de inovações.

Submissão Municipal

Cada município deverá preencher o questionário de autoavaliação da inovação no SUAS, descrevendo de forma objetiva sua iniciativa, resultados alcançados e anexando documentação comprobatória. Será admitida apenas uma inovação por município.

Análise da Banca Técnica

As submissões serão avaliadas por uma banca técnica independente. Cada inovação será analisada por dois pareceristas, que atribuirão notas de 0 a 100 pontos. A nota final será a média simples dessas avaliações.

Reconhecimentos Concedidos

- Todos os municípios cujas iniciativas forem validadas como inovação receberão o título de **Município Inovador Selo SUAS Bahia**.
- Os dois municípios com maior pontuação em cada porte populacional receberão também o reconhecimento **Município Destaque em Inovação no Selo SUAS Bahia**.
- Havendo disponibilidade financeira, poderá ser concedida premiação em pecúnia ou repasse adicional para serviços municipais.
- Todas as inovações reconhecidas integrarão o Banco de Inovações do Selo SUAS Bahia, destinado a estimular a troca de experiências, difundir soluções eficazes e incentivar a replicação de boas práticas em todo o estado.



2.6 DIMENSÕES AVALIADAS

As inovações submetidas serão avaliadas considerando as seguintes dimensões:

- Objetividade na descrição do problema que originou a inovação;
- Foco nos usuários da política de assistência social;
- Qualidade da descrição da prática inovadora;
- Resultados sistêmicos e impactos gerados;
- Qualidade da documentação comprobatória anexada.

A Tabela 1 apresenta os critérios e pesos que orientarão a banca na avaliação das submissões.



Tabela 1 | Critérios de Avaliação da Inovação e seus Respectivos Pesos

Critério	Descrição	Peso (%)
Indicadores e Avaliação de Resultados	Existência e qualidade de indicadores, métodos ou ferramentas de avaliação que demonstrem os resultados ou impactos alcançados pela inovação	20
Centralidade nos Beneficiários/Usuários da Política	Grau de participação, escuta ou foco nas necessidades e direitos dos beneficiários/usuários. Adequação da inovação às especificidades dos públicos atendidos	20
Impacto Social e/ou Qualificação da Gestão	Potencial da inovação para promover mudanças positivas na vida dos beneficiários, fortalecer vínculos sociais ou aperfeiçoar a gestão do SUAS (planejamento, monitoramento, integração de serviços etc.)	40
Documentação Comprobatória e Descrição da Iniciativa	Qualidade, adequação e coerência entre os documentos apresentados e a descrição da inovação. Relevância das evidências que sustentam a prática	20

Cada submissão será avaliada por **dois pareceristas independentes**, que atribuirão notas de **0 a 10**, conforme os critérios da Tabela 1. A **nota final** corresponderá à média aritmética simples das duas avaliações.

Em caso de **empate** entre os municípios de cada porte com maior nota final em inovação, a submissão será analisada por um **terceiro parecerista independente**, também com atribuição de notas de 0 a 10. Nessa situação, a nota final será recalculada pela média aritmética simples das **três avaliações**, definindo a posição no ranking.

Se ainda assim persistir empate, ambos os municípios **compartilharão a mesma posição no pódio**. O desempate só ocorrerá quando os municípios estiverem disputando o **1º ou 2º lugar** do ranking em seu porte populacional, que dá direito ao reconhecimento de **“Município Destaque em Inovação no Selo SUAS Bahia”**.



2.7 COMO SUBMETER MINHA inovação e receber o reconhecimento?

Se o seu município desenvolveu ao menos uma iniciativa inovadora no âmbito do SUAS, vinculada a uma ou mais das áreas do Selo SUAS Bahia — Financiamento, Gestão, Benefícios e Serviços Socioassistenciais ou Controle Social —, essa prática pode ser submetida para reconhecimento nesta edição.

Cada município poderá inscrever apenas uma inovação, sendo essencial que a equipe gestora avalie coletivamente as iniciativas existentes e escolha aquela que melhor represente originalidade, impacto e potencial de replicação.

A submissão será realizada por meio de um questionário de autoavaliação, com perguntas objetivas que devem demonstrar de forma clara:

- a novidade da prática em relação às rotinas anteriores;
- o problema que motivou sua criação;
- os resultados já alcançados ou esperados;
- como a inovação fortalece o SUAS no território;
- o potencial de reaplicação da experiência em outros contextos.

2.8 COMO DESCREVER SUA INOVAÇÃO NO QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO?

Para que a banca avaliadora compreenda e valide sua inovação, é necessário preencher o questionário de autoavaliação, respondendo de forma objetiva às seguintes questões:

1. Qual situação-problema originou a inovação?

Explique o desafio ou lacuna que motivou a iniciativa.

Exemplo: demandas sociais invisíveis nos dados oficiais foram identificadas por meio de escutas diretas com usuários do CRAS.

2. Qual é a solução inovadora desenvolvida?

Descreva a metodologia, os processos e/ou ferramentas utilizados, mostrando como a inovação funciona na prática. Exemplo: realização de rodas de conversa semestrais com usuários, registro das falas e análise para subsidiar diagnósticos.

3. Quem são os beneficiários diretos e indiretos?

Indique o público atendido, como participou da solução e quais contribuições ou mudanças foram geradas para usuários e demais atores do SUAS.

Exemplo: famílias atendidas pelo CRAS; aumento na solicitação de benefícios habitacionais.

4. Quais indicadores de resultados e/ou impactos foram observados?

Apresente efeitos práticos, transformações geradas e evidências, relacionando, sempre que possível, com os ODS e as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia 2025–2028. Exemplo: criação de auxílio-moradia; diagnósticos mais completos; vinculação ao ODS 1 (erradicação da pobreza).

5. Quão adequada e replicável é a inovação?

Avalie sua adequação e possibilidade de aplicação em outros contextos:

- Adequada
- Positiva, mas precisa de ajustes
- Negativa
- Não sabe

6. Que ajustes podem aprimorar a efetividade da inovação?

Descreva pontos a melhorar e planos futuros. Exemplo: ampliar divulgação para aumentar adesão dos usuários.

7. Quais recursos e mudanças organizacionais foram necessários?

Informe recursos técnicos, humanos, financeiros e normativos. Exemplo: equipe capacitada em escuta qualificada, material de apoio, inclusão da atividade na Lei Municipal do SUAS.

8. Qual a novidade em relação às práticas anteriores?

Destaque o diferencial que caracteriza a inovação. Exemplo: inclusão sistemática da escuta direta dos usuários no diagnóstico municipal.

9. Quais barreiras foram enfrentadas?

Indique os principais obstáculos encontrados. Exemplo: falta de formação para análise qualitativa e baixa adesão de usuários.

10. Quais evidências comprovam a inovação?

Anexe registros que comprovem a prática. Exemplo: fotos, relatórios, trechos de diagnósticos, publicações institucionais.



2.9 EXEMPLOS DE INOVAÇÃO no SUAS

Podem concorrer ao **Selo SUAS Bahia 2025** todas as inovações vinculadas a pelo menos uma das metas do **Pacto de Aprimoramento do SUAS (2025–2028)**. Essas inovações devem se relacionar a quatro grandes áreas estratégicas:

- **Financiamento**
- **Gestão do SUAS**
- **Benefícios e Serviços Socioassistenciais**
- **Controle Social**

Qualquer iniciativa que fortaleça a proteção social pode ser considerada elegível. A lista abaixo traz exemplos de referência — não exaustivos — que podem inspirar os municípios na identificação de suas próprias práticas.



Financiamento

- Plataformas digitais para monitorar recursos do FMAS em tempo real.
- Protocolos de ordenação de despesas e reorganização contábil.
- Materiais simplificados para gestores e conselheiros sobre financiamento.
- Planejamento financeiro participativo com envolvimento do CMAS.



Gestão do SUAS

- Regimento interno participativo e atualizado.
- Diagnósticos socioterritoriais com metodologias híbridas (dados e escuta).
- Estratégias de valorização e retenção das equipes técnicas.
- Implantação da Vigilância Socioassistencial com produção periódica de informações.
- Ferramentas digitais de monitoramento e salas de situação da vigilância.



Benefícios e Serviços Socioassistenciais

- Protocolos integrados entre Benefícios Eventuais, PAIF e PAEFI.
- Estratégias específicas para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.
- Planos de busca ativa e inclusão no CadÚnico (como para população em situação de rua).
- Reformulação do SCFV com metodologias ativas, inclusão digital e itinerância territorial.
- Projetos de geração de renda baseados em arranjos produtivos locais e novas economias.
- Protocolos intersetoriais para acompanhamento de famílias e encaminhamentos qualificados.
- Produção de materiais digitais acessíveis (vídeos, podcasts, cards) sobre direitos.



Controle Social

- Observatórios cidadãos do SUAS, com dados acessíveis e interativos.
- Formação continuada de conselheiros com metodologias participativas.
- Oficinas com usuários para subsidiar reuniões do CMAS.
- Programas de fortalecimento da identidade e legitimidade dos conselhos.
- Plataformas digitais para monitorar planos de ação do CMAS.
- Ouvidorias do SUAS com escuta ativa da população.
- Conselhos locais de assistência por território e formação de lideranças comunitárias.



RODADA 2

Cumprimento das Metas Municipais do Pacto

A segunda rodada do Selo SUAS Bahia reconhecerá os municípios que comprovarem o cumprimento de pelo menos 7 (30%) das 23 metas municipais priorizadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS Bahia 2025–2028.



Para participar, o município deve:

1. Ter formalizado sua adesão ao Selo;
2. Preencher o questionário de cumprimento das metas, indicando aquelas alcançadas em 2025;
3. Anexar a documentação comprobatória exigida.

A lista completa das 23 metas vigentes e os documentos necessários para sua comprovação estão apresentados na Tabela 2 a seguir.



Tabela 2 | Documentos comprobatórios do cumprimento das metas

Meta	Documentos Comprobatórios Necessários
Eixo 1 - Financiamento	
Qualificar a execução financeira dos recursos estaduais repassados em cada exercício financeiro	Relatórios de prestação de contas encaminhados à SEADES/SAS, com a devida aprovação pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
Vincular formalmente o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aos órgãos gestores da política de assistência social, cabendo aos gestores da pasta, a ordenação das despesas e o uso exclusivo do recurso nas ações e provisões da política de assistência social	Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ou legislação municipal atualizada, que especifique: vinculação do fundo à Secretaria/Órgão gestor da assistência social; competência do gestor da pasta para ordenar despesas; determinação de uso exclusivo dos recursos em ações e provisões da política de assistência social Decretos ou portarias complementares que regulamentem a execução orçamentária e a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Alocar no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS todos os recursos próprios referentes à Política de Assistência Social com base nas funções e atribuições previstas na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, incluindo os recursos que se destinam à manutenção da estrutura de gestão das secretarias	Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ou legislação municipal atualizada que defina a obrigatoriedade do aporte de recursos próprios no fundo Lei orçamentária anual – LOA de 2024 destacando dotações específicas da assistência social e a previsão de aporte integral no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Decretos ou portarias municipais regulamentando o repasse de recursos próprios ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Efetivar a lógica de financiamento do SUAS com alocação de recursos próprios, em contas específicas para cada bloco	Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ou legislação municipal atualizada, prevendo a estrutura de contas para os diferentes blocos de financiamento do SUAS. Lei orçamentária – LOA e decretos de execução orçamentária, identificando a alocação de recursos próprios para cada bloco (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão, Benefícios Eventuais) Comprovantes de abertura de contas bancárias específicas para cada bloco de financiamento, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a devida movimentação bancária (ex: extrato bancário do exercício atual)
Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o plano de aplicação de recursos do SUAS	Cópia do Plano de Aplicação de Recursos do SUAS aprovado e com assinatura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Eixo 2 - Gestão do SUAS	
Elaborar ou atualizar o Regimento Interno da Secretaria, assegurando as áreas essenciais do SUAS no órgão gestor municipal	Cópia do regimento interno com data até 2025, contendo as áreas essenciais com a devida ciência registrada em ata pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Elaborar ou atualizar os estudos e/ou diagnósticos sobre a Assistência Social	Cópia do estudo ou diagnóstico realizado, com indicação no texto de 2025 como o ano de sua finalização e da metodologia utilizada
Garantir a manutenção das equipes técnicas de referência para efetivação da oferta continuada, conforme a legislação e normativas do SUAS	Leis ou decretos municipais que criam cargos efetivos para composição das equipes técnicas do SUAS (assistentes sociais, psicólogos, orientadores sociais, etc.) Portarias de nomeação e contratos de trabalho dos profissionais lotados nos serviços (CRAS, CREAS, unidades de acolhimento, e as demais unidades pertencentes à Rede SUAS no âmbito municipal) Plano de cargos, carreiras e salários (PCCS) específico para a política de assistência social ou equivalente Folhas de pagamento ou relatórios de RH demonstrando a quantidade dos profissionais nas unidades socioassistenciais Folhas de pagamento ou relatórios de RH demonstrando a quantidade de profissionais que possuem estabilidade nas unidades socioassistenciais Registro atualizado no CadSUAS dos profissionais inscritos nas unidades socioassistenciais

Implantar, na estrutura gerencial do SUAS em âmbito municipal, um setor exclusivo de Vigilância Socioassistencial, sendo para os municípios de PPI e PPIL pelo menos 01 (um) técnico/a exclusivo e para os municípios de MP, GP e M uma equipe de referência com 03 (três) profissionais do SUAS	Ato normativo municipal (lei, decreto ou portaria) que crie e vincule o setor de Vigilância Socioassistencial à Secretaria Municipal de Assistência Social Organograma oficial da secretaria evidenciando a existência do setor exclusivo Portarias de nomeação ou contratos de trabalho que demonstrem: PPI e PPIL → pelo menos 01 técnico exclusivo. MP, GP e M → equipe de referência com, no mínimo, 03 profissionais Relatório de RH ou folha de pagamento que comprove a lotação dos profissionais no setor Comprovação do registro dos profissionais no CadSUAS
Elaborar e aprovar, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social para este quadriênio, em consonância com as deliberações das conferências municipais e o diagnóstico das vulnerabilidades e desproteções circunscritas nas responsabilidades do SUAS	Cópia do Plano Municipal atual aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (2025/2028) com a comprovação em Ata
Aprovar e/ou atualizar lei que institui o SUAS	Lei municipal sancionada que institui o SUAS no município, indicando: Criação e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e órgãos gestores Estrutura de serviços, programas, benefícios e financiamento da assistência social Conformidade com as diretrizes nacionais da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e NOB/SUAS Publicação oficial da lei no Diário Oficial ou portal de transparência do município

Eixo 3 - Benefícios e Serviços Socioassistenciais

Acompanhar famílias que acessam os Benefícios Eventuais – BE, na perspectiva de articulação entre benefícios e serviços, no âmbito socioterritorial e coletivo, integrando as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Versões atualizadas da lei ou leis complementares, quando houver mudanças para adequação às normativas federais e estaduais Parecer ou relatório técnico da gestão municipal ou do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS indicando atualização ou revisão da lei conforme a legislação vigente Registro nos instrumentos Relatório Mensal de Acompanhamento – RMA, Relatório de Acompanhamento Físico – RAF e Censo SUAS 2025
Assegurar a inclusão do financiamento para o provimento de Benefícios Eventuais nos instrumentos de planejamento orçamentário como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual	Plano Plurianual – PPA vigente com programa ou ação específica para Benefícios Eventuais, vinculado à política de assistência social Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO contemplando metas e prioridades com dotação para Benefícios Eventuais Lei Orçamentária Anual – LOA prevendo recursos próprios destinados ao pagamento dos Benefícios Eventuais (auxílio natalidade, funeral, entre outros previstos em lei municipal) Lei municipal ou decreto regulamentador dos Benefícios Eventuais, prevendo fontes de financiamento e garantindo execução via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Realizar acompanhamento das famílias e indivíduos pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, no âmbito do trabalho social com famílias	Instrumentos normativos municipais (portarias, resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS) estabelecendo estratégias ou protocolos para o acompanhamento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE Documento comprovando registro nos instrumentos de gestão da informação do SUAS Registro nos instrumentos Relatório Mensal de Acompanhamento – RMA, Relatório de Acompanhamento Físico – RAF e Censo SUAS 2025
Identificar e cadastrar no CadÚnico as pessoas em situação de rua, priorizando aquelas em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no âmbito do Centro POP	Plano de ação municipal ou documentos internos (ex: plano de ação, planejamento de atividades e/ou quantitativo de encaminhamentos) que estabeleçam estratégias para identificação e cadastramento da população em situação de rua Fluxos ou protocolos intersetoriais (Assistência Social, Saúde, Abordagem Social, Centro POP) definindo responsabilidades e procedimentos para inclusão no CadÚnico Relatórios do CadÚnico com quantitativo de pessoas em situação de rua cadastradas e com cadastro atualizado do exercício de 2025 Registros atualizados no Censo SUAS Bahia 2025

Qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, assegurando o acompanhamento do público prioritário, através do TSF – Trabalho Social com Família, ofertado pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e pelo PAEFI, conforme o previsto nas normativas do SUAS para esse serviço com suas especificidades	Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e/ou Plano de Ação anual, detalhando estratégias para qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e acompanhamento familiar Plano de ação, planejamento de atividades, regulamentos ou fluxos internos que integrem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, assegurando abordagem conjunta e articulação da equipe Relatórios de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV com informações sobre: Número de usuários atendidos por faixa etária; Controle de quantitativo por público prioritário (crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefícios Eventuais e Benefício de Prestação Continuada – BPC). Registros nos instrumentos Relatório Mensal de Acompanhamento – RMA, Relatório de Acompanhamento Físico – RAF e Censo SUAS 2025
Aprimorar o acompanhamento das condicionalidades no Programa Bolsa Família – PBF, integrando as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, com a criação de Comitê Gestor intersetorial, por ato administrativo	Documento exigido: Portaria, Decreto, Resolução do Conselho ou outro ato normativo expedido pela gestão municipal Registro atualizado Censo SUAS 2025 Critérios mínimos: Deve conter a denominação do comitê; Especificar os objetivos vinculados ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF; Apontar a composição intersetorial (com representantes das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social); Nomear os representantes ou indicar a forma de designação; Definir periodicidade mínima de reuniões.
Realizar atividades sobre os direitos socioassistenciais com o público atendido na Assistência Social	Documentos exigidos ou sistematização de atividades: plano de ação dos serviços socioassistenciais relatório das atividades dos serviços lista de presença das atividades Registro atualizado do Censo SUAS Bahia 2025 Critérios mínimos: Título da atividade; Objetivo (com ênfase em temas de direitos socioassistenciais); Público-alvo (crianças, adolescentes, idosos, mulheres, famílias, etc.); Local e data de realização; Quantidade de participantes; Nome(s) do(s) profissional(is) responsável(is).

Fomentar a identificação e reconhecimento das famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE no CadÚnico, evidenciando a importância do reconhecimento de identidade (pertença) sociocultural de povos com vistas a garantir o acesso aos benefícios de renda e serviços	Documento exigido: Relatório ou extração de dados do Sistema CadSUAS ou CadÚnico Critérios mínimos: Quantitativo e perfil das famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE registradas no município; Identificação dos grupos presentes (ex: indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro, extrativistas, população ribeirinha, pessoas em situação de rua etc.); Atualização dos cadastros nos últimos 12 meses. Documento exigido: Plano de ação, ofício, cronograma ou relatório de atividade de busca ativa e sensibilização e relatórios que comprovem articulação em rede Critérios mínimos: Estratégias específicas para localizar, reconhecer e cadastrar os grupos no CadÚnico; Participação de lideranças comunitárias, agentes comunitários ou organizações representativas; Registro da territorialização das famílias ou comunidades.
Acompanhar as pessoas resgatadas de trabalho em condição análoga à de escravo nos serviços do PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS e registro no Relatório Mensal de Atendimento – RMA e no Relatório de Acompanhamento Físico – RAF	Relatórios Censo SUAS Bahia 2025 contendo o registro de acompanhamento das pessoas resgatadas Planilha de controle com número do número de inscrição do CadÚnico (com dados anonimizados) que evidenciem o acompanhamento realizado no CRAS/CREAS Atas ou relatórios de reuniões técnicas com a rede inter-setorial (ex.: Ministério Público de Trabalho – MPT, Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTE, Defensoria Pública, Polícia Federal, Saúde, etc.) que trataram dos encaminhamentos dos resgatados com lista de presença com assinaturas Controle de ficha de referência e contra referência da Rede Suas no município Ofícios ou comunicações oficiais entre a Secretaria de Assistência Social e órgãos de fiscalização, comprovando o recebimento dos casos e os devidos acompanhamentos Planilha de encaminhamentos realizados para outros serviços (saúde, trabalho, habitação, etc.) vinculados ao acompanhamento socioassistencial Protocolo construído demonstrando fluxos

Eixo 4 - controle Social

Assegurar que as instâncias de controle social cumpram suas atribuições no contexto do SUAS, considerando principalmente os Planos Municipais e Estadual de Assistência Social	Documento exigido: Plano Municipal com cópia da Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que deliberou e aprovou o Plano vigente Critérios mínimos: Registro da deliberação (com aprovação, rejeição ou solicitação de ajustes); Identificação da versão final do plano aprovada; Presença de conselheiros de diferentes segmentos. Registro atualizado Censo SUAS Bahia 2025
Realizar ações que estimulem processos de mobilização dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, indicando estratégias de fortalecimento e legitimidade do controle social local, em defesa do SUAS, pelos direitos dos usuários	Documento exigido: Plano de ação e relatório sucinto com descrição de ações de mobilização e fortalecimento realizadas conforme plano Critérios mínimos: Oficinas, rodas de conversa, audiências públicas, caravanas, campanhas educativas, entre outras; Objetivo da ação, data, público envolvido, parcerias; Comprovação de abordagem sobre o papel do conselho nessas iniciativas. Registro atualizado do Censo SUAS Bahia 2025
Fomentar a elaboração dos Planos de Ação nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Documento exigido: Cópia do Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano vigente ou período de referência Critérios mínimos: Apresentar objetivos, metas, ações previstas, responsáveis e prazos; Conter ações de deliberação, monitoramento, fiscalização e mobilização social; Estar assinado ou validado em ata do conselho. Documento exigido: Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em que o plano foi discutido e aprovado. Critérios mínimos: Registro da leitura, discussão e aprovação do plano; Indicação da versão final aprovada; Participação mínima do quórum necessário conforme regimento interno. Lista de presença com assinatura dos presentes



Os municípios deverão **submeter as metas cumpridas** e os respectivos **documentos comprobatórios** (conforme Tabela 2) até a data prevista no edital de lançamento do Selo. A validação desses documentos definirá o número de metas efetivamente reconhecidas para cada município.

- Todos os municípios que comprovarem o cumprimento de **7 ou mais metas (30% ou mais)** receberão o título de “**Município com Alto Cumprimento de Metas – Selo SUAS Bahia**”.
- Os **dois municípios com maior taxa de cumprimento** em cada porte populacional receberão também o reconhecimento de “**Município Destaque no Cumprimento de Metas – Selo SUAS Bahia**”.
- Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser concedida **premiação em pecúnia ou repasse adicional de recursos** a serviços municipais para os reconhecidos como Destaque.

Critérios de desempate

O desempate só ocorrerá quando os municípios estiverem disputando o **1º ou 2º lugar** em seu porte populacional. Nesses casos, será considerado:

1. O maior número de **eixos do Pacto** contemplados entre as metas cumpridas (Financiamento, Gestão do SUAS, Benefícios e Serviços Socioassistenciais, Controle Social);
2. Persistindo o empate, o maior número de metas cumpridas no eixo **Benefícios e Serviços Socioassistenciais**, por seu impacto direto sobre os usuários;
3. Caso o empate permaneça, **ambos os municípios serão reconhecidos**.



FASE 3

**Troféu para os
Municípios com Melhor
Desempenho Geral**

Em maio de 2026, durante o evento de reconhecimento do cumprimento das metas municipais, será realizada também a premiação dos municípios com melhor desempenho geral no Selo, com a entrega do troféu **“Município Destaque do Selo SUAS Bahia – 2024”**.

Concorrerão automaticamente a esse troféu — sem necessidade de novos envios ou procedimentos — todos os municípios que:

- tiverem ao menos uma inovação reconhecida, independentemente da nota atribuída pela banca;
- comprovarem o cumprimento de mínimo de 30% das metas do Pacto (7 das 23 metas).

4.1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A nota final de cada município será composta por:

- 60% da nota da inovação submetida (0 a 10 pontos);
- 40% do percentual de metas do Pacto efetivamente cumpridas (0% a 100%).

Quanto maior o cumprimento das metas, maiores as chances de alcançar o troféu.

Critérios de desempate

Em caso de empate no 1º ou 2º lugar dentro de um porte populacional, será considerado:

1. A maior nota final da inovação;
2. Persistindo o empate, o maior número de eixos do Pacto contemplados (Financiamento, Gestão do SUAS, Benefícios e Serviços Socioassistenciais, Controle Social);

3. Caso ainda persista, o maior número de metas cumpridas no eixo Benefícios e Serviços Socioassistenciais, por seu impacto direto sobre os usuários;
4. Se o empate permanecer, ambos os municípios serão reconhecidos com o troféu.



4.2 PREMIAÇÃO ADICIONAL

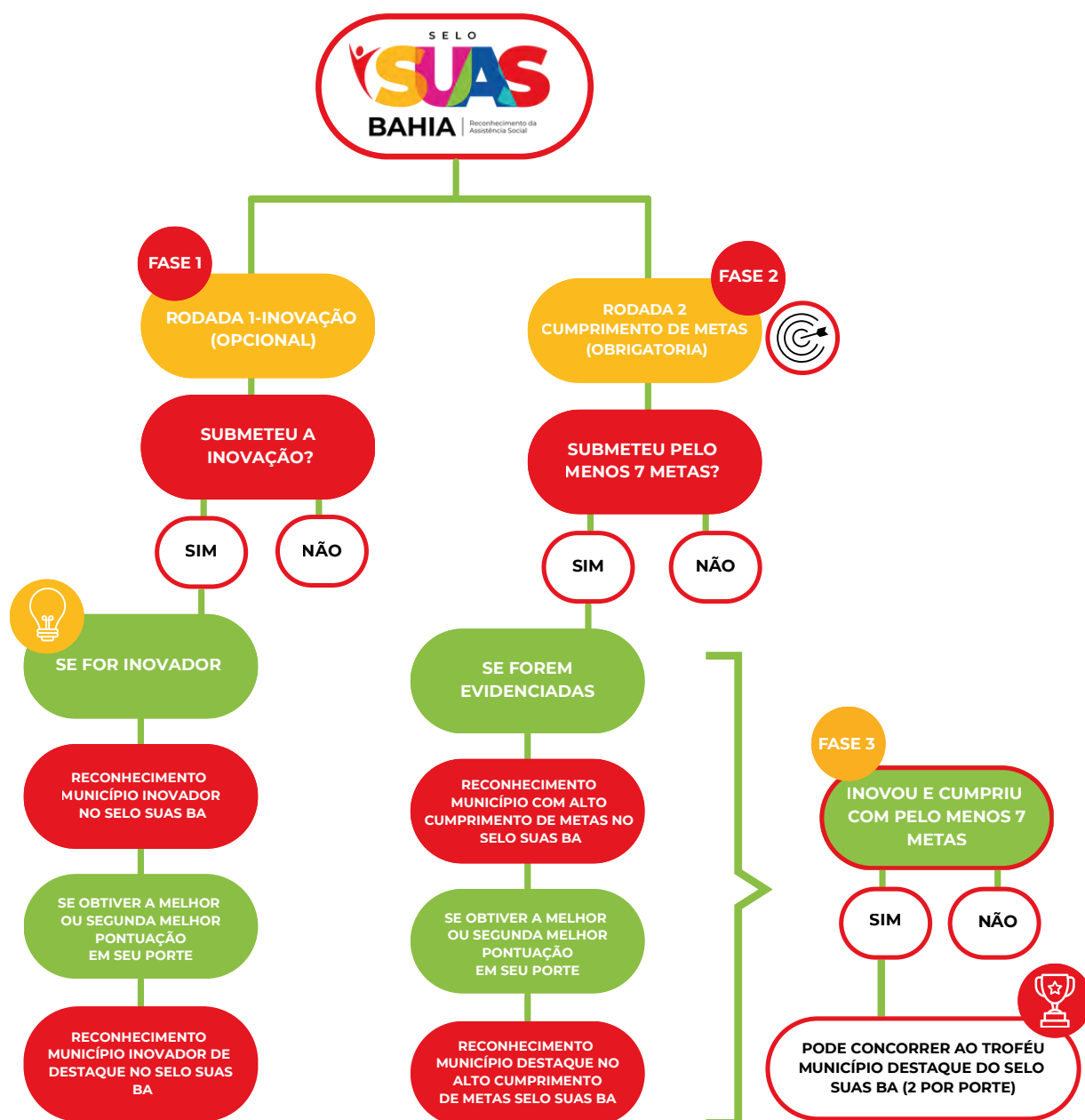
Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, será avaliada a possibilidade de conceder aos municípios vencedores uma premiação complementar, em pecúnia ou repasse de recursos adicionais para serviços municipais.



**FORMAS DE
PARTICIPAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
NO SELO**



FLUXOGRAMA - SELO SUAS BAHIA



REFERÊNCIAS

COSTA, P. ANASTACIO, M. Design de soluções socioambientais e Modelagem de Iniciativas de Impacto Socioambiental. In. ANASTACIO, M. [et al.]. **Empreendedorismo Social e Inovação Social no Contexto Brasileiro**. Curitiba: PUCPRESS, 2018.

JOHNSON, S. **De onde vêm as boas ideias**: Uma breve história da inovação. Tradução Maria Luiza Borges. Zahar: Rio de Janeiro, 2021.

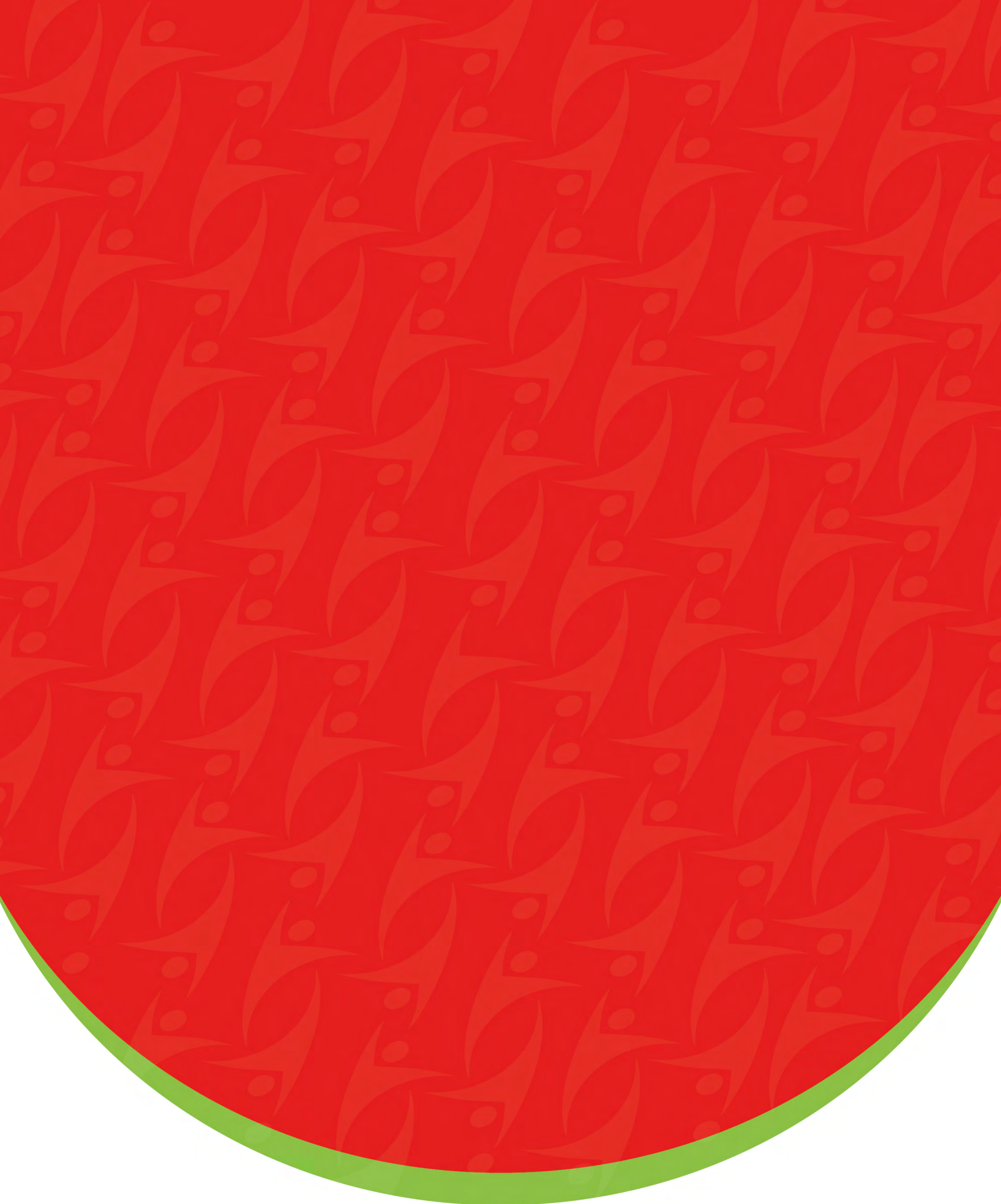
LARANJA, M., (2007). Uma nova política de inovação em Portugal? A Justificação, o Modelo e os Instrumentos. **ISEG Fundação Económicas**. II Série Nº2, Coleção Económicas. Editora Almedina, Coimbra.

MURRAY, R. CAULIER-GRICE, J. MULGAN, G. **The open book of social innovation**: ways to design, develop and grow social innovation. 2010. Disponível em: <<https://youngfoundation.org/wp-content/uploads/2012/10/The-Open-Book-of-Social-Innovationg.pdf>>. Acesso em: 25 jun 2025.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Sistema Único de Assistência Social: repercussões da colonialidade e perspectiva de um “giro decolonial”, **Serviço Social & Sociedade**. N. 147. São Paulo: Cortez, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.380>

SILVEIRA, J. I. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. **Serviço Social & Sociedade**, n.13. São Paulo: Cortez, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/LWDC6jLtzyRtGBT3pPS4BGK/>

SILVEIRA, J. I. Sistema Único de Assistência Social: institucionalidade e processos interventivos. **Serviço Social & Sociedade**, n.98. São Paulo: Cortez, 2009.



BAHIA
sem fome

Bahia pela
PAZ

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO
PRESENTE
**TRABALHA
PRA GENTE**